

2

3

4

5

6 7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17 18

19

20

21

22 23

24 25

26 27

28

29

30

31 32

33 34

35

CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luís, km 235 CEP 13.560-905 - São Carlos, SP secretaria.progpe@ufscar.br

CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA (Processo SEI 23112.001489/2022-99)

No dia um do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às guatorze horas, o Conselho de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, previamente convocado por meio do Ofício nº 1/2022/CoGePe/ProGPe, de 25/01/2022, reuniu-se virtualmente em primeira reunião ordinária, por meio da plataforma Google Meet, no link https://meet.google.com/ftw-hyjm-uud. Após a instalação do quórum necessário para a reunião, a presidente, Sra. Jeanne Michel, congratulou-se com todos os membros que se encontravam conectados e também os convidados, iniciando a presente reunião, tratando dos pontos que seguem. 1.1. Comunicações da Presidência. 1.1.1. Ausências justificadas: As conselheiras docentes Profa Adjunta Vivian Mininel, em disciplina de graduação, e Profa Associada Tatiana Sato, em período de férias oficiais. Estando assim presentes as suplentes Prof^a Cristina Paiva Sousa e Prof^a Mellina Yamamura, respectivamente. **1.1.2. Provimento e Movimentação.** A presidência, considerando que 2022 é ano eleitoral, fez explanação acerca das condutas vedadas aos agentes públicos em período eleitoral, previstas no art. 73, da Lei nº 9504/97, que deixa a Universidade com tempo exíquo para provimento de vagas. Relatou sobre o andamento do edital de retomada de concursos docentes, abrangendo os 15 certames que foram suspensos à ocasião da pandemia iniciada em 2020. Comentou ainda sobre os processos seletivos de substitutos, bem como concursos de Médico do Trabalho e Assistente em Administração, destacando as providências logísticas e medidas de biossegurança – em conformidade com o plano de retomada das atividades aprovado no ConsUni, que se encontra na Fase 1 - necessárias para a realização de etapas presenciais. Salientou a previsão de concurso para provimento de mais 3 vagas docentes, conforme proposta encaminhada pela Comissão de Esforço Docente e aprovada no ConsUni. Aline de Almeida Soares (Categoria TA) questionou sobre as regras de distribuição de EPI's aos discentes e aos colaboradores terceirizados, também questionou acerca dos custos das testagens. A presidência esclareceu que não compete à ProGPe responder às questões apresentadas, sendo o Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde (NEVS), vinculado ao Comitê Gestor da Pandemia (CGP) o órgão responsável por tais diretrizes. Acrescentou que o tema foi discutido no âmbito do ConsUni, e que a UFSCar não possui recursos financeiros suficientes para aquisição de máscara para toda a comunidade. As máscaras padrão PFF2, KN95 e correlatas, somente serão



38

39

40

41 42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58 59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69 70

71

CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luís, km 235 CEP 13.560-905 - São Carlos, SP secretaria.progpe@ufscar.br

fornecidas para os serviços de saúde, visto que há potencial risco de contaminações por várias doenças, e não somente Sars-CoV-2. Vale lembrar que a utilização de máscara não está apenas atrelada a uma legislação interna da UFSCar, mas sim uma legislação Federal orientada pela OMS, assim a utilização de máscara é obrigatória a qualquer pessoa dentro ou fora dos campi da UFSCar. No entanto, relatou que a instituição fornecerá as máscaras, quando solicitado, sempre limitando à quantidade necessária para realização do trabalho presencial. Os estudantes inseridos em programas assistenciais da universidade, terão preferência. A presidência informa, ainda, que não há fornecimento para os terceirizados, no entanto cobrará das empresas contratadas que sigam as regras sanitárias. Prof. Ricardo T. Fujihara, Diretor do CCA, comentou sobre o constante trabalho de conscientização sobre a utilização de máscaras, informando que buscará formas de viabilizar a aquisição de mais lotes de máscaras. Sobre as questões da testagem, será discutido em reunião com a ProACE e os DEAs, quais os procedimentos que serão executados. A presidência ressaltou que a Presidência do CGP, juntamente com a SeGEF tem elaborado e executado logísticas de orientação sanitárias nos campi da UFSCar, junto aos discentes, docentes, servidores e terceirizados. Profa Cristina de Paiva Sousa (Categoria Professor Associado) questionou sobre a distribuição de EPIs aos fiscais de prova e a obrigatoriedade do atestado de vacinação pelos candidatos. Profa Jeanne Michel esclareceu que a logística ainda será planejada com a equipe do NEVS. O concurso contempla a necessidade de apresentação de certificado vacinal ou teste covid negativo 24 horas antes. Prof. Daniel Vendrúscolo (Categoria Professor Associado) comentou acerca da reserva de vagas destinadas às ações afirmativas para concurso docente. Relatou que outras IFEs já aplicam o sistema, sugerindo a destinação de uma vaga já direcionada às ações afirmativas sem utilizar percentuais. Profa Jeanne Michel ponderou que a proposta corresponde às recomendações do MPF (Ministério Público Federal), e a mesma deverá ser bem elaborada, em conformidade legal. Vânia Gonçalves (Categoria TA) comentou que no conselho foi colocada a necessidade de apresentação de comprovante vacinal dos discentes, para retomada presencial na universidade, e não somente um teste negativo de covid-19. Assim, indaga por que o concurso a ser realizado, deixou aberta a possibilidade de apresentação de comprovante vacinal ou teste covid negativo, sugerindo, se possível, acrescentar ao edital já publicado de que o concursando apresente comprovante vacinal juntamente com o teste negativo. A presidência esclareceu que o edital de Assistente foi publicado antes da decisão do



73

74

75 76

77 78

79 80

81 82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94 95

96 97

98 99

100

101

102

103104

105 106

107

CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luís, km 235 CEP 13.560-905 - São Carlos, SP secretaria.progpe@ufscar.br

ConsUni mencionada pela conselheira Vânia e que, após conversa com o Procurador, concluiu-se que seria melhor manter como estava, para evitar judicialização. Como existe a regra na UFSCar de que a comunidade acadêmica como um todo deve estar com a vacinação covid 19 em dia, no momento da contratação será requerida a apresentação do comprovante de vacinação como documento obrigatório para contratação, assim não dando base para judicialização. Para as próximas publicações de ingresso para a comunidade acadêmica, seja ela docente, discente ou servidor, é exigido comprovante de vacinação contra covid-19. 1.1.3. Suspensão do pagamento de aposentados/pensionistas (Prova de vida). A Presidência informou que o Ministério da Economia, em 2021, fez um comunicado em relação à obrigatoriedade da prova de vida dos aposentados e pensionistas, para manter o pagamento dos benefícios. Relatou o trabalho intensivo e dificuldades da equipe em contatar todos interessados, a fim de evitar a suspensão de pagamento. 1.1.4. Regras estabelecidas no ConsUni sobre o retorno às atividades presenciais. Profa Jeanne Michel informou que foi expedido um Ofício-Circular nº 1/2022/CGP/GR para as chefias, reiterando as novas regras quanto à Autodeclaração e Termo de Responsabilidade, para atividades presenciais. Prof^a Mellina Yamamura (Categoria professor Adjunto) questiona sobre a atualização de benefício no SIAPE, se já está atualizado ou se cada servidor deve verificar o seu. A presidência responde que cada servidor deverá conferir o seu e informa que, a partir das informações enviadas pelas chefias no Termo de Responsabilidade e Autorização de Atividades Presenciais, a equipe de pagamento vai restabelecer o auxílio transporte e/ou adicionais ocupacionais a quem já tinha tais benefícios previamente aprovados e cadastrados no SIAPE. Quem solicitar pela primeira vez algum auxílio ou adicional, deverá seguir o protocolo padrão via SEI. 1.1.5. Minuta final Resolução Programa de Gestão Teletrabalho. A presidência comentou que a minuta final da normativa foi encaminhada para aprovação dos membros e posterior submissão no próximo CoGePe em março, seguindo para o ConsUni preferencialmente no mesmo mês. Vânia Gonçalves completou que a minuta deverá passar pela última reunião na Comissão e aprovação final, para posteriores encaminhamentos.1.2. Comunicações dos membros. Gonçalves comunicou, como representante do sindicato, que existe uma movimentação de aquisição de máscaras PFF2 e auxiliar a categoria de servidores. Durante a pandemia, o sindicato sempre distribuiu máscaras de tecido para os associados, mas com a informação de que a máscara de tecido seria menos eficiente, optou-se pela aquisição das máscaras recomendadas. Relatou também



109

110

111112

113114

115116

117118

119

120

121

122123

124

125126

127

128

129

130 131

132133

134135

136

137

138

139 140

141 142

143

CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luís, km 235 CEP 13.560-905 - São Carlos, SP secretaria.progpe@ufscar.br

que o sindicato auxilia os terceirizados, quando estes utilizam máscaras inadequadas. 2. ORDEM DO DIA. 2.1. Apreciação das atas 1 e 2. A Ata da 1ª Reunião foi aprovada por unanimidade. Sobre a Ata da Segunda Reunião, o Conselheiro Marcos Anchieta (Categoria Discente Graduação) questionou acerca de possível ausência de registro de sua fala em que defendeu ampliação na representação discente no CoGePe. Após conferência na redação da ata, projetada em tela, foi constatado que sua fala fora devidamente registrada. Dessa forma, a Ata da 2ª Reunião também foi aprovada por unanimidade. 2.2. Apreciação da Proposta de Minuta de Regimento Interno CoGePe, em elaboração pelo Grupo de Trabalho designado pelo Ato Adm CoGePe nº 06, de 09/11/2021. Prof. Daniel Vendrúsculo, integrante do Grupo de Trabalho de elaboração da proposta, apresentou o texto encaminhado previamente aos(às) conselheiros(as), salientando que havia itens destacados, a serem aprofundados em discussões. Descreveu a composição dos representantes e atuação de suplentes, bem como o processo eleitoral e competências do Conselho. A respeito do último item, a presidência comentou que o Regimento Geral da Universidade e Regimento CoAd deverão ser alterados, incorporando as competências do CoGePe. Sobre a criação de câmaras assessoras, prof. Daniel propôs discussão para definição de quais seriam permanentes e quais seriam temporárias. A presidência sugeriu, que neste momento, não constasse no Regimento Interno especificação das câmaras assessoras que integrarão o Conselho, mas sim a regulamentação da sua existência, propondo que o tema da criação de câmaras seja pauta de reunião futura do CoGePe. O Conselheiro Marcos questionou o prof. Daniel sobre a possibilidade de retirada de um representante de categoria Técnico-Administrativo do campus São Carlos e inclusão de um representante discente. Prof. Daniel esclareceu que tecnicamente seria possível, entretanto, ponderou que seria mais adequado, dentre as sete vagas para não-docentes, cinco serem da categoria TA e duas destinadas aos discentes. Feitos os esclarecimentos, o representante discente de graduação solicitou encaminhamento de proposta de alteração na representação do campus São Carlos. A Presidência comentou que qualquer mudança na composição deverá ser aberta a votação, e se aprovada, encaminhada ao ConsUni para deferimento ou indeferimento. Vânia salientou que as definições de representatividade foram definidas no ConsUni, e apenas seguidas por este Conselho e transcritas ao Regimento. Thiago Loureiro (Categoria TA) ponderou que a representação já foi legitimada, através de votação, e que se a proposta de mudança for aprovada, as alterações seriam a partir da próxima eleição. Profa Jeanne afirmou que se o



146

147

148

149150

151152

153154

155

156

157158

159

160

161

162

163

164

165

166 167

168 169

170171

172

173

174

175176

177178

179

CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luís, km 235 CEP 13.560-905 - São Carlos, SP secretaria.progpe@ufscar.br

Conselho votar a favor da proposta do discente, será obrigação da presidência apresentar a proposta de mudança no Colegiado Superior, e se aprovada a mudança no ConsUni, as alterações serão aplicadas no próximo pleito. Prof. Rodrigo Vilela (Diretor do CCGT) defendeu manutenção da atual composição sobre a representatividade do Conselho e relembra que a minuta a ser aprovada é um processo que foi amplamente discutido e aprovado no Conselho Superior, salientando ainda que o CoGePe trata diretamente dos interesses dos servidores da Universidade, devendo a categoria ter representação maior. Avançando no texto, a presidência sugeriu adicionar os diretores de *campus* como membros convidados. com direito a voz, tal qual as entidades sindicais. Após comentários de alguns conselheiros, tendo em vista que não houve oposição, a sugestão foi acatada. Visando destacar a responsabilidade educacional na definição de políticas inclusivas na instituição, os incisos I e II do artigo dezesseis do Regimento tiveram alteração textual, sem nenhuma objeção. Prof. Daniel salientou a necessidade de correção gramatical antes do encaminhamento do documento, atentando-se a uma escrita mais inclusiva em vários sentidos, além do padrão estético da minuta. A proposta do Conselheiro Marcos, de encaminhar ao ConsUni alteração na composição do CoGePe, qual seja, a redução de um representante TA do campus São Carlos e inclusão de um representante discente foi colocada em votação, após argumentações, o resultado foi um voto a favor, nenhuma abstenção e dezoito votos contra. Dessa forma a proposta do representante discente não foi aprovada pela maioria. O texto da Minuta de Regimento Interno foi colocado em votação, após argumentações, o resultado foi: apenas um voto contrário, nenhuma abstenção e todos os demais votos a favor. Assim, a proposta foi aprovada e será encaminhada para submissão em Colegiado Superior, após revisão gramatical e de forma. Encerrada a pauta, a presidência passou para o próximo tópico. **2.3. Apreciação** da Proposta de Minutas de Resolução e Editais de Redistribuição de Cargos (Docente e T.A.), após contribuições dos conselheiros. Com a participação dos convidados Ana Maria C. Laurenti, Maria Inez C. Migliati, Profa Heloísa Sobreiro S. Araújo e prof. Pedro Nascente, integrantes da comissão responsável pela elaboração das minutas de normativas de redistribuição, foi apresentada a proposta de minuta de edital de redistribuição para professor docente. As discussões foram iniciadas, com questionamentos dos conselheiros acerca da tabela de titulação, no entanto, devido ao avançado da hora, foi proposto que a reunião fosse encerrada e, como encaminhamento, sugeriu-se a convocação para uma reunião extraordinária, com pauta única, para finalização da apreciação dos documentos



CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luís, km 235 CEP 13.560-905 - São Carlos, SP secretaria.progpe@ufscar.br

mencionados. Assim, a presidência acatou à sugestão, definindo a data da reunião

extraordinária para 15/02/2022, às 14h00, com a concordância de todos os

182 presentes.

Dessa forma, a presidente agradeceu a presença e colaboração dos senhores

184 conselheiros, declarando encerrada a presente reunião, da qual, eu, Letícia de

Oliveira dos Santos, na qualidade de secretária, redigi a presente ata, que assino,

após ser aprovada e assinada pela Sra. presidente e demais conselheiros.

MEMBROS PRESENTES: Presidente - Jeanne Liliane Marlene Michel (Pró-187 Reitora de Gestão de Pessoas). Convidados Karina Martins (DCamp-So); Alberto 188 Carmassi (DCamp-LS). Diretorias de Centros Acadêmicos -189 Efetivo/Suplente: Guillermo A. Lobos Villagra (Suplente - CCET); Isabela A. de 190 Oliveira Lussi (Suplente - CCBS); Ana Cristina Juvenal da Cruz (CECH); Ricardo 191 Toshio Fujihara (CCA); Ana Lucia Brandl (CCTS); André Cordeiro Alves dos Santos 192 (CCHB); Emerson Martins Arruda (Suplente - CCHB); Rodrigo Vilela Rodrigues 193 194 (CCGT); Giulianna Rondineli Carmassi (CCN). Representantes da Categoria Docente - Efetivo/Suplente: Renata Giannecchini Bongiovanni Kishi (DMed/CCBS): 195 196 César Alves Ferragi (CCHB/So); Fábio Grigoletto (CCN/LS); Mellina Yamamura -(Suplente - DEnf/CCBS): Cristina Lourenco Ubeda (DAdm-So/CCGT): Daniel 197 198 Vendrúscolo (DM/CCET); Monika Wernet (DEnf/CCBS); Cristina Paiva de Sousa -199 (Suplente - CCET): Fernando Menezes de Almeida Filho - (Suplente - DECiv/CCET) Igor José de Renó Machado (DCSo/CECH). Representantes Categoria Técnicos-200 Administrativos - Efetivo/Suplente: Aline de Almeida Soares (DCNME-Ar/CCA): 201 202 Afra Vital - (Suplente - DDR-Ar/CCA) Aline Elena Carneiro do Nascimento (DCamp-LS); Thiago Loureiro (DMed/CCBS); Vânia Gonçalves (SIBi); Cláudia Dias - (DFQM-203 So/CCTS). Representantes Discentes Graduando e Pós-Graduando -204 205 Efetivo/Suplente: Arlei Olavo Evaristo (PPGGOSP); Marcos Anchieta (Graduação 206 em Geografia)